



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO	DESPACHO APROVADO Ribeirão Preto, 26 NOV 2019
Nº 007568	EMENTA: REQUER AO PREFEITO INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE MULTA AO OPERADORES DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO 319/2012, CONFORME ESPECIFICA. I - 158/19

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que nos últimos quatro meses, a Transerp aplicou 16 multas ao consórcio PróUrbano por falta de limpeza nos sanitários dos terminais e áreas de circulação e que, juntas, as infrações somam **R\$ 2.517,78**.

CONSIDERANDO que o Decreto 319/2012 prevê multa "leve" às operadoras nos casos em que esta "*Deixar de atender ordem, normas ou determinações da TRANSERP, desde que não exista infração específica prevista*", cujo valor varia R\$ 152,83 a R\$ 160,11;

CONSIDERANDO que a manutenção de tais valores é um incentivo à inadimplência contratual, posto que o somatório das multas aplicadas pela falta de limpeza nos terminais e áreas de circulação (até a presente data) é muito mais "atrativo" do que a contratação de pessoal especializado, no caso Auxiliar de Limpeza (CBO 5143-20), cuja faixa salarial varia de R\$ 1.104,88 a R\$ 1.829,46;

CONSIDERANDO que o Poder Concedente não pode se olvidar de suas responsabilidade, devendo agir através do seu Poder de Polícia para coibir as infrações praticadas nas concessões, e também buscar aferir um critério de razoabilidade na estipulação dos valores, para que tenha seu caráter educativo, e que muitas das infrações cotidianas praticadas pelos motoristas no trânsito possuem valor muito próximo ao estipulado para o consórcio



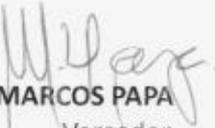
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

SOLICITAMOS seja realizado estudo para alteração dos valores, a título de multa, definidos no Decreto 319/2012, trazendo a razoabilidade e a proporcionalidade para o seio da punição dos descumprimentos contratuais da concessão de transporte público.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ou apresente solução para o caso.

Ribeirão Preto 26 de novembro de 2019.


MARCOS PAPA
Vereador
